



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Resolução n. 311/25

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, aprovou e a Mesa diretora por seus membros abaixo assinados sancionam a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,0% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) a título de revisão geral dos vencimentos e 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) a título de reajuste.

Parágrafo primeiro – Os percentuais descritos no caput deste artigo serão aplicados sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo segundo – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre o valor das gratificações existentes pagas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 29 de Janeiro de 2025.

Fabiano Gomes de Lima – Presidente

Heliel Custódio Francisco – Vice Presidente

Dyonatan Camilo Costa – Secretário